R E S O L U Ç Ã O Nº 319

Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 317, de 24.02.1986 e contém' outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução 317, de 24.02.1986, passa a ter a seguinte redação : - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal ' de Pará de Minas será reajustada semestralmente a partir de 1º de outubro de ' 1986.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de julho de 1986.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário